



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA RETIFICADORA Nº 35/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 035/2009

Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, com proventos integrais, a Servidora Pública Municipal.

A Presidente Interina do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005; **RETIFICA a Portaria nº 035/2009, de 19 de outubro de 2009, que passa vigorar com a seguinte redação:**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **CREUSA MARIA GONTIJO**, inscrita no CPF sob o nº 542.864.176-20, matrícula 02.0302-5, no cargo efetivo de Professora I, Nível I, Padrão 5, Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2009.

Bom Despacho, 17 de outubro de 2019.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 35/19

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1561 de 17/10/19

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 17/10/19

Ass do Servidor 90900000

Matrícula: 649-5